Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/05/2014

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 21/05/2014

PROJETO DE LEI Nº 13/2014

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 76/2014
Em 06 de 03 de 2014
As 16:25 hs. Ass:

Súmula: Autoriza a alienação de veículos e bens do Patrimônio do Município e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, os seguintes veículos e bens inservíveis ao serviço público:

Nº	Placa	Descrição	Secretaria	Avaliação R$
8	AAM 5191	Micro-ônibus Agrale	SM Obras e Serviços Públicos	4.500,00
17	ABT 1983	Caravan ambulância	SM Saúde	500,00
22	AIJ 2281	Caminhão Chevrolet D60	SM Obras e Serviços Públicos	500,00
30	AEF 6052	Kombi	SM Infraestrutura e Logística	500,00
31	AIJ 0741	Camionete F-350	SM Obras e Serviços Públicos	5.850,00
33	AFJ 2574	Caminhão Chevrolet D-60	SM Obras e Serviços Públicos	8.000,00
35	AGP 2713	Kombi	SM Família e Desenvolvimento Social	800,00
36	KTX 5925	Ônibus Mercedes Benz	SM Infraestrutura e Logística	1.300,00
49	AHI 7491	Caminhão Chevrolet D-60	SM Infraestrutura e Logística	4.075,00

52	AIJ 2141	Caminhão Chevrolet D-60	SM Infraestrutura e Logística	4.075,00
70	ADB 3554	Kadett	SM Obras e Serviços Públicos	1.340,00
75	AGF 6411	Caminhão MB L 2216	SM Infraestrutura e Logística	16.950,00
86	AEO 0793	Escort Hobby	SM Infraestrutura e Logística	410,00
102	AHO 9209	Kombi	SM Infraestrutura e Logística	3.250,00
103	AJF 3509	Fiesta GL	SM Agricultura	1.950,00
104	ALA 0330	Fusca 1600	SM Agricultura	5.000,00
107	AJL 5175	Ambulância MB Sprinter	SM Saúde	9.807,00
110	AJV 5517	Fiat Uno Mille Smart	SM Saúde	643,00
112	AAW 4953	Uno Mille Fire	SM Infraestrutura e Logística	3.082,00
113	ABY 0657	Moto Honda CG Titan KS	SM Infraestrutura e Logística	500,00
114	ABY 7580	Gol Plus 1.0	SM Saúde	2.508,00
117	AKE 4957	Corsa Pick-up STD	SM Agricultura	4.300,00
118	AKE 4622	Corsa Super	SM Agricultura	4.000,00
125	AEL 0914	Kombi	SM Obras e Serviços Públicos	1.500,00
140	AMV 7855	Celta Life	SM Obras e Serviços Públicos	4.100,00
148	AMV 7867	Celta Life	SM Educação	4.100,00
155	LHE 1311	Caminhão Volks 22220	SM Infraestrutura e Logística	11.400,00
161	AOJ 9545	Peugeot Boxer	SM Educação	28.500,00

176	AQO 0569	Renault Logan	SM Segurança Pública	8.500,00
177	AOQ 0570	Renault Logan	SM Segurança Pública	8.500,00
182	IJO 2326	Gol 1.0	SM Obras e Serviços Públicos	2.900,00
261	CNE 8889	Palio	SM Família e Desenvolvimento Social	2.428,00
262	MBR 2315	Fiesta	SM Obras e Serviços Públicos	3.700,00
279	AVB 0241	Moto Kasinski CRZ 150	SM Segurança Pública	2.500,00
280	AVB 0341	Moto Kasinski CRZ 150	SM Segurança Pública	2.500,00
1014	-	Rolo chapa	SM Infraestrutura e Logística	7.500,00
1020	-	Vibroacabadora Fuller	SM Infraestrutura e Logística	45.000,00

Art. 2º O valor mínimo de alienação deverá atender às avaliações da Comissão Municipal de Reavaliação Patrimonial, que passam a integrar esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de fevereiro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 07 / 03 / 2014
Até 23 / 05 / 2014

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Com a apresentação deste Projeto de Lei, pretende o Poder Executivo Municipal, alienar 35 (trinta e cinco) veículos e 02 (duas) máquinas, pertencentes às diversas Secretarias Municipais, os quais já estão inservíveis à prestação do serviço público considerando seu estado atual. Para melhor preservar a dignidade e segurança dos usuários e dos servidores públicos, não é viável sua utilização.

Todos os bens foram devidamente avaliados pela Comissão Municipal de Reavaliação Patrimonial, conforme laudos anexos ao Projeto de Lei, que farão parte integrante da lei, sendo que os valores levantados na alienação, através de leilão, serão destinados à manutenção da frota municipal, incluídos veículos leves e pesados, o que justifica a apresentação do presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de fevereiro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL